

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 47/2019

=====

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 24, IV e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade a Vereadora Daniella Conte Zonatto, no período de 31 de outubro 2019 à 27 de abril de 2020. (Atestado em anexo).

**Parágrafo único:** Em virtude disso fica convocada a primeira Suplente de Vereador Senhora Marivete Gregol (PPS) da coligação MUDANÇA COM DEDICAÇÃO E MORALIDADE. (PP/PMDB/DEM/PPS) para assumir a vaga deixada pela Edil.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art.3º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

**Art. 4º** - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 28 de outubro de 2019.

**MIGUEL OLI THIAGO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.